



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DA PREFEITA
PROCURADORIA JURÍDICA

LEI Nº 362/2005 - DE 15 DE MARÇO DE 2005

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REPASSAR SUBVENÇÕES SOCIAIS AO CENTRO EDUCACIONAL SÃO CARLOS BARROMEU E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que o povo de Itaquiraí, através de seus legítimos representantes junto a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar ao Centro Educacional Infantil São Carlos Barromeu, entidade reconhecida como de Utilidade Pública pela Lei Municipal nº 237 de 23 de maio de 1997, auxílio financeiro sob forma de subvenções sociais, objetivando auxiliar nas despesas com educação infantil ministrada por aquela entidade educacional sem fins lucrativos, atendendo às disposições contidas nos artigos 11 e 18 da Lei 9.394/96.

Art. 2º - O valor do repasse será de R\$ 253.000,00 (Duzentos e cinquenta e três mil reais), divididos em onze (11) parcelas mensais de 23.000,00 (Vinte e três mil reais), de acordo com o cronograma de desembolso financeiro fixado pela Prefeitura Municipal.



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DA PREFEITA
PROCURADORIA JURÍDICA

§ 1º O acompanhamento e a fiscalização das atividades desenvolvidas pelo Centro Educacional Infantil, será realizada pela Gerência de Educação e Cultura.

§ 2º As prestações de contas terão prazo e forma definidos pela Gerência de Administração.

Art. 3º - Para atender o disposto nesta Lei fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, ao orçamento corrente, no Programa de Trabalho 05.01.12.365.0401.2013 – Incremento das Ações do Ensino Infantil, criar o elemento de despesa 33.50.43 – subvenções sociais, para atender aos objetivos desta Lei.

Parágrafo Único: Os recursos necessários à execução decorrerão por anulação de dotação, conforme o disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/02/2005, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaquiraí MS, 15 de março de 2005.


SANDRA CARDOSO MARTINS CASSONE
Prefeita Municipal